

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao Contrato 14/2024-SGM.**

**CONTRATO ADITADO Nº: 14/2024-SGM.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

**CONTRATADA:** FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA – EPP.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de 1 (um) link dedicado de comunicação de fibra óptica Ethernet para atender a Secretaria de Comunicação Especial, com velocidade de 1 Giga de banda, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação do reajuste de preço.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 39.849,60 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), mais reajuste de preços.

**NOTA DE EMPENHO n.º: 47.034/2025**

**PROCESSO Nº: 6011.2024/0001196-0**



**TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao Contrato 14/2024-SGM.**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete Designada, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.804.362/0001-47, com sede na Rua Alaor Prata, nº 23, Ed. Bandeirantes Sala: 604, 606, Centro, Uberaba MG, telefone (34) 3314 8894 – (34) 99194 3211, neste ato representada por seu representante legal Diretor de Financeiro, senhor **ALEX ALAN MATOS FACHINELI**, conforme documento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **14/2024-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 6011.2024/0001196-0, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º 119556990, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por 12 meses, contados a partir de **13.05.2025**, o prazo contratual estabelecido na **Cláusula Terceira**, subcláusula **3.1** do Contrato n.º **14/2024-SGM**, com aplicação do reajuste de preço previsto na Cláusula Quarta, subcláusula 4.6 do aludido termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º **14/2024-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 14 de abril de 2025.

  
**TARSILA AMARAL FABRE**  
Chefe de Gabinete Designada  
**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

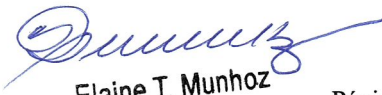
FACHINELI  
COMUNICACAO  
LTDA:08804362  
000147

Assinado de forma  
digital por FACHINELI  
COMUNICACAO  
LTDA:08804362000147  
Dados: 2025.04.11  
15:16:57 -03'00'

**ALEX ALAN MATOS FACHINELI**  
Diretor Financeiro  
**FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA – EPP**

**TESTEMUNHAS:**

  
Rita de Cassia Pauli de Oliveira  
Assessora  
SGM/CAF/DCLC

  
Elaine T. Munhoz  
SGM/CAF/DCLC  
Diretora II